

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, da Quadra 01, situados à Rua Trindade, Setor Bairro da Tijuca, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16	Área	850,08m²	
Frente para a Rua Trindade.....			40,68m
Fundo dividindo como Lote 22.....			12,57m
Lado direito dividindo com o Lote 17.....			29,31 m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 14.....			38,06m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2011,
DE 09 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.301.843-8/2003, de interesse de **TAPAJÓS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12 e 13, situados à Rua Jaguaribe, Rua Paritins, e Rua Maicuru, Quadra 84, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/13	Área	2.511,76m²	
Frente para a Rua Jaguaribe.....			25,00m
Fundo dividindo com os lotes 08 e 14.....			60,00m
Lado direito dividindo com a Rua Maicuru.....			40,29m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Paritins.....			15,29m
Pela linha de chanfrado.....			07,07m
Pela linha curva.....			47,12m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1551, de 25 de junho de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal